



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 10 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.680, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria comercial AC-02-B-remanescente, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial AC-02-B-remanescente, com área de 977,31m², situado na Rua A-09, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 19 de junho de 2.024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403603852, em 20.06.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024009336, de 24.06.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal